

T.A. Nº 033/2023

CT. Nº 037/2022 (SEI 19.16.3900.0038481/2020-62)

CT SIAD Nº 9327171

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANEZIO DE FREITAS 08265155689 - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Microempendedor Individual Anezio de Freitas 08265155689 - ME, com sede na Rua Batista Luzardo, nº 858, Bairro Centro, em São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.604.547/0001-73, neste ato representado por **Anézio de Freitas**, portador da Carteira de Identidade nº MG - 15.239.706-SSP/MG e do CPF nº 082.651.556-89.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2023 até 04/04/2024, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor da prestação dos serviços

O valor bimestral dos serviços passa a ser de **R\$ 570,11** (quinhentos e setenta reais e onze centavos), a partir de 05/04/2023, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 5,5963%, conforme

descrito no quadro abaixo e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato:

Contrato 037/2022						
Descrição	Qtde	Situação Atual		IPCA/IBGE - Mar/22 a Fev/23	Valor após o Reajuste	
		R\$/ Bimestral	R\$/ Anual		R\$/ Bimestral	R\$/ Anual
Prestação de serviços de jardinagem	6	539,90	3.239,40	5,5963%	570,11	3.420,66
TOTAL			3.239,40			3.420,66

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 05/04/2023 até 04/04/2024, passa a ser de **R\$ 3.420,66** (três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Anézio de Freitas
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/04/2023, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANEZIO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 04/04/2023, às 15:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 04/04/2023, às 15:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4840332** e o código CRC **58D106D0**.

Processo SEI: 19.16.1909.0014635/2023-95 / Documento SEI:
4840332

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008